



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 10/4/2024

LEI Nº 5.950, DE 2 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA
MINEIRA NA SERRA E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra, a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover as tradições, manifestações artísticas, gastronômicas, históricas e culturais oriundas do estado de Minas Gerais, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural do município da Serra.

Art. 3º O Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra integrará o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra – Lei n. 4.950/19.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.04.09 13:49:22
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal